

até o marco M-523, de coordenada N = 9.907.276,82m e E = 266.488,02m; 41,02 m e azimute plano 57°51'01" até o marco M-524, de coordenada N = 9.907.298,64m e E = 266.522,75m; 55,00 m e azimute plano 59°18'41" até o marco M-525, de coordenada N = 9.907.326,71m e E = 266.570,04m; 53,20 m e azimute plano 57°51'52" até o marco M-526, de coordenada N = 9.907.355,01m e E = 266.615,09m; 39,57 m e azimute plano 61°31'03" até o marco M-527, de coordenada N = 9.907.373,88m e E = 266.649,87m; 39,95 m e azimute plano 61°01'12" até o marco M-528, de coordenada N = 9.907.393,23m e E = 266.684,81m; 36,33 m e azimute plano 60°46'23" até o marco M-529, de coordenada N = 9.907.410,97m e E = 266.716,52m; 45,55 m e azimute plano 61°33'27" até o marco M-530, de coordenada N = 9.907.432,67m e E = 266.756,57m; 39,99 m e azimute plano 61°24'30" até o marco M-531, de coordenada N = 9.907.451,81m e E = 266.791,69m; 34,64 m e azimute plano 61°40'29" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que, da poligonal acima descrita, para fins de publicação oficial, tornou-se inviável constar o memorial descritivo completo elaborado pelo ITERPA, dada a vasta quantidade de vértices de drenagem ao longo da descrição perimétrica; logo, o que consta descrito nesta Portaria trata-se do memorial descritivo simplificado, o qual apresenta apenas os vértices iniciais e finais da drenagem do Rio Japerica, acarretando na supressão de 12.459 vértices, quais sejam os mesmos informados em Planta e Memorial Descritivo, assegurando que não houve modificação na área e perímetro da Gleba arrecadada. Desse modo, a descrição perimétrica apresentada corresponde de forma autêntica ao que será registrado integralmente na Circunscrição competente pelo Município;

III - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Retificação.

IV - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes quanto à abertura de Matrícula em nome do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, na Cidade de Belém/PA, representado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, s/n, Bairro Parque Guajará - Icoaraci, na Cidade de Belém/PA, motivada pela transferência das Serventias Extrajudiciais, da área retificada da Gleba Pirabas VII, junto ao Cartório Extrajudicial da Comarca de Santarém Novo.

V - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 181, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE Edição nº 36.126, 06 de fevereiro de 2025.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1185749

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 353/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/2240419, de 07.04.2025.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 90 (noventa) dias de Licença Premio ao servidor, RAIMUNDO RAIOL LOPES, matrícula nº 3167682, cargo Auxiliar Administrativo, no período de 05.03.2025 a 02.06.2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2009 e 01.09.2009 a 31.08.2012.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 07 de abril de 2025.

Protocolo: 1185719

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1598/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA aos servidores abaixo relacionados;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
MARZUVETH DA SILVA VALENTE NOGUEIRA	54194097/ 2	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	LSD	31/03/2025 a 02/04/2025	2025/2451796
MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	5870593/ 3	FEA- BELÉM	LSF	24/03/2025 a 01/04/2025	2025/2452265
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA	51855627/ 2	FEA- BELÉM	LSD	07/04/2025 a 17/04/2025	2025/2408375

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO 36.189 DE 07/04/2025**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1185653

PORTARIA Nº 1698 / 2025- ADEPARÁ, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho dos servidores referente ao ano de 2021 que não tiveram os nomes com as respectivas notas publicados na Portaria 8029/2022/ADEPARA, pelo processo de Avaliação Anual de Desempenho, em conformidade com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, com vistas a Progressão e Promoção.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	APROVEITAMENTO %
GERALDO MIRANDA MOREIRA	57213172/2	AFA	2025/2400582	100
INDIRA NADJA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	57223645/1	FEA	2024/2406489	87,5
SANDRA DE MAMEDES COSTA	5908974/1	FEA	2025/2416361	100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1185710

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando Parecer Jurídico nº 69/2025 – PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº E-2025/2216379 e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, decide realizar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025, para contratação do objeto: Participação da equipe da Procuradoria Jurídica no Seminário 40 Orientações Práticas para aplicar a Lei nº 14.133/2021, a ser realizado pela Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 07 a 09/04/2025, na cidade de Recife/PE. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) para todos os efeitos legais. Ordeno sua publicação.

Belém, 04 de abril de 2025.

Jamir Junior Paraguassu Macedo
Diretor Geral

Protocolo: 1185714

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando Parecer Jurídico nº 69/2025 – PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº E-2025/2216379 e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, decide RATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a : Participação da equipe da Procuradoria Jurídica no Seminário 40 Orientações Práticas para aplicar a Lei nº 14.133/2021, a ser realizado pela Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 07 a 09/04/2025, na cidade de Recife/PE. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) para todos os efeitos legais. Ordeno sua publicação.

Belém, 04 de abril de 2025.

Jamir Junior Paraguassu Macedo
Diretor Geral

Protocolo: 1185715

DIÁRIA

Portaria: 1690/2025 Objetivo: Realizar fiscalização no trânsito de CFF de dendê para coibir o transporte irregular de vegetais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TAILÂNDIA/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 5948820 / MARIA IARA RODRIGUES NOGUEIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 10/04/2025 A 14/04/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1185628